

RESOLUÇÃO Nº 1.646/2014

PÁGINA

DATA

Em **24** de julho de 2014.

ASSUNTO: Comercialização de produtos particulares nas dependências do IAPAR

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 24 de julho de 2014

REVOGAÇÃO: Resolução nº 1.570/2010

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento do IAPAR, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Proibir o comércio de produtos de natureza particular nas dependências do IAPAR – Sede e unidades descentralizadas – por servidores, empresas ou pessoas físicas, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Instituto, dentro ou fora do horário de expediente, sob pena de sofrer as sanções previstas na legislação vigente.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente